



MENSAGEM Nº030/2023 de 24 de Abril de 2023.

Exmo. Sr
Juliano Arend
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente

Cumpre-nos saudá-los e nesta oportunidade enviar a Vossas Senhorias o Projeto de Lei que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PSICÓLOGA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

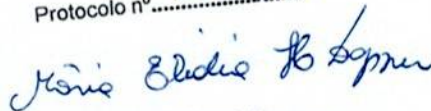
O presente projeto de lei visa a substituição da servidora ocupante do cargo que encontra-se em Licença Interesse, conforme Portaria em anexo.

Assim, sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos Nobres Edis, solicitamos a compreensão de todos na aprovação deste projeto conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 24 de Abril de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Protocolo nº 63 23



Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PROJETO DE LEI nº 30/2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PSICÓLOGA 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de 06(seis) meses prorrogáveis por mais 06(seis) a contar da publicação da presente Lei, em razão de excepcional interesse público, Psicóloga 40 horas na quantidade e função abaixo discriminadas

Quantidade	Cargo	Jornada	Rem.Mensal	Atribuições
01	Psicóloga	40horas	R\$-4.685,19	De acordo com as atribuições previstas na Lei 2.039/2010.

Art. 2º - As contratações, conforme prevê o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, são de caráter emergencial.

Art. 3º – Os contratos de que trata o artigo 1º é de natureza administrativa e será vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, estendendo-se a este os direitos e deveres constantes na Lei nº 003/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 24 de Abril de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal